PROJETO DE LEI Nº _____, DE 31 DE OUTUBRO DE 2025.
Vereador Professor Marcos

FICA RECONHECIDO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS, O MÊS DA CONSCIÊNCIA NEGRA A SER COMEMORADO NO MÊS DE NOVEMBRO DE CADA ANO

A **CÂMARA DE ANÁPOLIS** aprovou e eu, **PREFEITO DE ANÁPOLIS**, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica reconhecido o mês de novembro como o "Mês da Consciência Negra" no Município de Anápolis-GO.

Art. 2º. A programação do "Mês da Consciência Negra" será organizada pelo conjunto de entidades representativas do movimento negro, podendo ocorrer em parceira com os órgãos públicos municipais, inserida no contexto das políticas públicas afirmativas de igualdade racial.

Art. 3º. As ações desenvolvidas, visando a efetividade da "Mês da Consciência Negra", devem envolver debates, palestras, ações culturais e outras atividades com acesso ao público, visando aprofundar o conhecimento relativo ao estudo da história da formação da comunidade negra no Brasil e em Anápolis, bem como, visando o combate à discriminação e o fortalecendo a igualdade racial.

Art. 4º. O "Mês da Consciência Negra", poderá constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, aos 31 de outubro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Scanned with CamScanner

JUSTIFICATIVA

Atualmente o Dia Nacional da Consciência Negra é 20 de novembro, conforme Lei Federal nº 10.639/03, data em que celebramos a resistência, a força e a luta por igualdade.

É um dia de reflexão, de honrar a história, reconhecer as conquistas e reafirmar o compromisso coletivo com a construção de um mundo onde todos tenham igualdade de direitos, oportunidades e respeito.

A criação desta campanha é uma forma de lembrar a importância de valorizar um povo que contribuiu para o desenvolvimento da cultura brasileira, bem como promover ações futuras de desigualdades raciais e intolerância religiosa, ou seja, olhar para o passado como forma de aprendizado, mas também projetar para as futuras gerações melhores condições de vida e oportunidades.

Além disso, tem o intuito de conscientizar a população para a importância desse povo na formação social, histórica e cultural de nosso país.

Reconhecer o mês de novembro como o Mês da Consciência Negra é mais um instrumento de luta contra o preconceito e de valorização da história e da cultura afro-brasileira. É preciso discutir essa realidade que parte da sociedade ainda prefere ignorar.

Somente o processo de conscientização da geração atual é que será possível construir um futuro mais digno para todos.

Diante do exposto, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala de Sessões, aos 31 de outubro de 2025.

PROFESSOR MARCOS
Vereador

Scanned with CamScanner